



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## LEI Nº 4.644 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

**AUTORIZA** o Executivo Municipal  
a abrir Créditos Especiais no valor  
de **R\$ 443.600,00**  
.....

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LUTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais), no seguinte Título de Despesa:

1118.0412200112.089      Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento  
3.1.9.0.13.00.00.00.00      Obrigações Patronais.....R\$ 5.200,00

1016.1030100610.013      Apoio a Entidades de Saúde  
3.3.4.0.43.00.00.00.00      Subvenções Sociais.....R\$ 15.000,00

Total .....R\$ 20.200,00

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2016 no valor de **R\$ 423.400,00** (quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), os Créditos Especiais no seguinte Título de Despesa:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 13 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 – Educação Especial

Programa: 0086 – Assistência à Educação Especial

**Ação:** 0.004 – Apoio a Entidades Educacionais - Especial

Elemento: 3.3.9.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 155.700,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 13 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0083 – Assistência Maternal

**Ação:** 0.003 – Apoio a Entidades Educacionais - Creche

Elemento: 3.3.9.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 188.500,00

Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 22 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0041 – Proteção Social Básica

**Ação:** 0.008 – Apoio a Entidades de Proteção ao Idoso

Elemento: 3.3.9.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 67.600,00

Órgão: 12 – Secretaria Assistência Social

Unidade: 22 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiências

Programa: 0041 – Proteção Social Básica

**Ação:** 0.009 – Apoio a Entidades de Proteção ao Portador de Deficiência

Elemento: 3.3.9.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 11.600,00

Total.....R\$ 443.600,00

**Art. 3º.** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:

11.19.22.661.0180.2091 – Man. Das Atividades da Div. De Apoio a Industria C. e Tur.  
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 5.200,00

1016.30100612.077 – Manutenção do Pronto Atendimento Médico  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PJ.....R\$ 15.000,00

**Art. 4º.** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento de 2016, autorizado no art. 2º desta Lei, a redução do seguinte:

0913.1236700862.064 – Manutenção de Programa em Atend. as Necessidades Especiais  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 155.700,00

0913.1236500432.052 –Manutenção de Bolsa Auxilio Escola Educação Infantil Privada  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 188.500,00

1222.0824100412.100 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 67.600,00

1222.0824200412.102 – Manutenção do Programa a Pessoa com Deficiência  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 11.600,00

Total .....R\$ 443.600,00

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER**  
Prefeita Municipal

**ELEN C. HEBERLE**  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS 58.704

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
Secretária de Administração e Planejamento